DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Terceiro Setor 3
Justificativa 3
Aditamento 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Compras 5
Extratos 5
Adjudcação/Homologação 6
Extratos 6
Editais 7
Atos Administrativos 8
Ata 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.527, de 18 de novembro de 2024.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a sentença judicial do Processo nº 1006037-71.2024.8.26.0297, que suspendeu os efeitos do ato administrativo (exame médico) que inabilitou a impetrante, determinando que o impetrado reintegre a impetrante ao concurso no cargo de Professor de Educação Básica I, garantindo-lhe a nomeação e posse, tornando definitiva a liminar concedida em favor da candidata Sandra Maria de Lima Pasquini, classificada em nº 232 ao cargo de Professor de Educação Básica I, convocada através do Decreto nº 10.406, de 6 de agosto de 2024.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº 10.406, de 6 de agosto de 2024, para o seguinte cargo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
232º	001860	SANDRA MARIA DE LIMA PASQUINI	64,00

Art. 2º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 18 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.528, de 18 de novembro de 2024.

Declara o Senhor Eder Pedro Arthur Bochini, Governador do Distrito 4480 do Rotary International, Hóspede Oficial do Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que na presente data, o município de Jales receberá a visita oficial do Governador do Distrito 4480 do Rotary International, o Senhor Eder Pedro Arthur Bochini.

DECRETO:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Jales, Estado de São Paulo, o Senhor **EDER PEDRO ARTHUR BOCHINI**, Governador do Distrito 4480 do Rotary International.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 18 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 951, de 4 de novembro de 2024.

Instaura Comissão de Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Divisão de Recursos Humanos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 846/2023, de 10/11/2023, para apurar possíveis irregularidades no preenchimento dos requisitos de investidura para o cargo de PEB-I, da Servidora Pública Municipal E.A.B.S., matrícula nº 10588-1, onde ficou concluído que o ato de investidura da referida Servidora Pública Municipal, que tomou posse sem cumprir os requisitos de escolaridade previstos no Edital do Concurso Público é nulo.

Considerando a Decisão Administrativa exarada em 1º/11/2024, determinando a apuração da responsabilidade pela contratação irregular da Servidora Pública Municipal E.A.B.S., praticada na Divisão de Recursos Humanos.

Considerando que nos Termos do artigo 205, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 16/93), a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a imediata apuração dos fatos e responsabilidades.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a apuração dos fatos designando,

para tanto, os servidores públicos municipais: **ALEX LINO FERREIRA**, RG 41.357.970-0, Assistente de Administração, **VITOR DOS REIS NUCCI**, RG 41.583.620-7, Oficial Administrativo e **GEOVANNI CHICARELI MENDONÇA**, RG 49.636.670-1, Escriturário, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo de Sindicância, com assessoria do Procurador Jurídico Dr. **JOÃO LUIZ DO SOCORRO LIMA**, OAB nº 106.775, RG 14.565.561.

Art. 2º Conceder à Comissão de Sindicância nomeada pelo artigo 1º o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. O prazo concedido por este artigo, inclusive o de sua eventual prorrogação, contar-se-ão, respectivamente, da data de instauração do Processo de Sindicância e da data que o presidente da Comissão de Sindicância receber a Portaria de concessão da prorrogação.

Art. 3º Determinar que, após a apuração dos fatos, com emissão de relatório final conclusivo, o Processo de Sindicância seja entregue na Secretaria Municipal de Administração, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º Essa Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 4 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Terceiro Setor

Justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 23/2024 – RECURSO MUNICIPAL – EMENDA PARLAMENTAR.

Objeto: Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação de Pais de Mestres da ETEC, para a realização de reforma de quadras esportivas da ETEC.

Cronograma de desembolso:
Recurso Municipal: R$40.000,00 (Quarenta mil reais)
Repasse de Forma Única.

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade do chamamento por força do art. 31, da lei 13.019/2014, inciso II e do art. 8°, § 5º do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceira ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2024;

CONSIDERANDO que a quadra poliesportiva é um espaço fundamental para o desenvolvimento físico e emocional dos alunos. Sua reforma é crucial para garantir a segurança, acessibilidade e a qualidade das atividades esportivas, que desempenham um papel significativo na formação integral dos estudantes;

CONSIDERANDO que a reforma proporcionará Segurança dos Alunos, Acessibilidade, Valorização do Espaço, alem dos benefícios de Desenvolvimento Físico, Trabalho em Equipe e Socialização, Melhoria do Desempenho Escolar e Estímulo à Prática Esportiva;

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parcerias com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICO ESTADUAL "DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO", para execução dos serviços de reforma de quadras esportivas, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada que se trata de transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar, com distinção específica para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICO ESTADUAL "DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO;

A escolha da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICO ESTADUAL "DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO se deu diante de indicação expressa, autorizada pela seguinte lei: Lei Municipal 5.623/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício financeiro do ano de 2024.

Além do mais, a Associação de Pais e Mestres da ETEC é entidade representativa da Escola Técnica Estadual - ETEC "Dr. José Luiz Viana Coutinho", que é uma importante instituição de ensino no Município de Jales, trazendo formação e ensino de qualidade e qualificação técnica aos jovens e interessados;

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade dos chamamentos, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8°, § 5º do Decreto Municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data,

para impugnação a esta justificativa.

JALES/SP, 14 de novembro de 2.024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 24/2024 – RECURSO MUNICIPAL – EMENDA PARLAMENTAR.

Objeto: Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação de Pais de Mestres da ETEC, para a realização de montagem de Laboratório para práticas veterinárias na ETEC.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal: R$10.000,00 (Dez mil reais)

Repasse de Forma Única.

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade do chamamento por força do art. 31, da lei 13.019/2014, inciso II e do art. 8°, § 5º do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceira ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2024;

CONSIDERANDO a importância da montagem do laboratório que trará Aperfeiçoamento das Habilidades Práticas, Simulação de Ambientes Reais, Atualização Tecnológica;

CONSIDERANDO os benefícios para os alunos como Preparação para o Mercado de Trabalho, Desenvolvimento de Competências Técnicas e Humanas, Experiência Prática e Teórica e Estímulo à Inovação e Pesquisa;

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parcerias com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICO ESTADUAL "DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO", para realização de montagem de Laboratório para práticas veterinárias na ETEC, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada que se trata de transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar, com distinção específica para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICO ESTADUAL "DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO;

A escolha da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICO ESTADUAL "DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO se deu diante de indicação expressa, autorizada pela seguinte lei: Lei Municipal 5.623/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício financeiro do ano de 2024.

Além do mais, a Associação de Pais e Mestres da ETEC é entidade representativa da Escola Técnica Estadual - ETEC "Dr. José Luiz Viana Coutinho", que é uma importante instituiçao de ensino no Município de Jales, trazendo formação e ensino de qualidade e qualificação técnica aos jovens e interessados;

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade dos chamamentos, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8°, § 5º do Decreto Municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa.

JALES/SP, 14 de novembro de 2.024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 25/2024 – RECURSO MUNICIPAL – EMENDA PARLAMENTAR.

Objeto: Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação de Pais de Mestres da ETEC, para a aquisição de equipamento agrícola.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal: R$15.000,00 (Quinze mil reais)

Repasse de Forma Única.

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade do chamamento por força do art. 31, da lei 13.019/2014, inciso II e do art. 8°, § 5º do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em

razão da natureza singular do objeto da parceira ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2024;

CONSIDERANDO a importância que o equipamento agrícola trará para a modernização das atividades práticas em campo, visando à melhoria das aulas práticas ofertadas, na promoção do acesso a novas tecnologias utilizadas em campo;

CONSIDERANDO que a mecanização tende a elevar o patamar das aulas práticas em todos os níveis, fortalecendo o setor agrário como um todos, e consequentemente o aumento da produção e produtividade, o aumento do aproveitamento do aluno em aula; aumento da produtividade e; acesso a novas tecnologias.

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parcerias com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICO ESTADUAL "DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO", para a aquisição de equipamento agrícola, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada que se trata de transferência de recurso financeiro de Emenda Parlamentar, com distinção específica para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICO ESTADUAL "DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO;

A escolha da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICO ESTADUAL "DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO se deu diante de indicação expressa, autorizada pela seguinte lei: Lei Municipal 5.623/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício financeiro do ano de 2024.

Além do mais, a Associação de Pais e Mestres da ETEC é entidade representativa da Escola Técnica Estadual - ETEC "Dr. José Luiz Viana Coutinho", que é uma importante instituição de ensino no Município de Jales, trazendo formação e ensino de qualidade e qualificação técnica aos jovens e interessados;

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade dos chamamentos, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8°, § 5º do Decreto Municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa.

JALES/SP, 14 de novembro de 2.024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

.....

Aditamento

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 01/2022 – Processo nº 14/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 14/2022 – Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Infância e Juventude - FMIJ, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, no âmbito do município de Jales, para a execução do Serviço Projeto "Saúde" Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, como meta atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e com autismo. A vigência do Termo de Fomento nº 01/2022 fica prorrogado até 15 de junho de 2.025, mantendo-se o valor da parcela mensal em R$3.774,00.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. ASSINATURA: 08/11/2024. OBJETO: Prorrogação de prazo com empresa para prestação de serviços postais, para atender as necessidades de diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula 2 do Contrato, bem como art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 08 de novembro de 2024, pelo Procurador Geral do Município, o Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948 e justificativas apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023 - PROCESSO Nº 213/2023. VIGÊNCIA: Até 14 de novembro de 2025, contados a partir de 14 de novembro de 2024. Jales - SP, 08 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

Compras

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS: OBEM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.502.052/0001-76,** VALOR: R$ 3.348,30; **56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA, CNPJ: 56.021.707/0001-39,** VALOR: R$ 749,40; **VENDOR COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 35.279.491/0001-36,** VALOR: R$ 4.456,00; **ASSINATURA:** 18/11/2024. **OBJETO:** "Aquisição de diversos materiais e equipamentos de fonoaudiologia para realização de atividades terapeuticas, no atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS. Conforme Termo de Referência ". Conforme Termo de Referência -

Anexo I". **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 225/2024, Dispens 103/2024.. Jales - SP, 18 de novembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

.....

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO N° 225/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 103/2.024. REFERÊNCIA: "Aquisição de diversos materiais e equipamentos de fonoaudiologia para realização de atividades terapeuticas, no atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS. Conforme Termo de Referência ". Conforme Termo de Referência - Anexo I". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos as empresas: **OBEM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.502.052/0001-76,** os itens 01,03,07,11,13, a empresa **56.021.707 AMANDA MATNI, DE SOUSA CALDAS DA SILVA, CNPJ: 56.021.707/0001-39,** os itens 09,12, a empresa **VENDOR COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 35.279.491/0001-36,** os itens 04, 05, foram **DESERTOS** os itens 02, 06, 08, 10, 14,15,16. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales – SP, 18 de novembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.** Prefeito.

.....

Extratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 381/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em serviços de segurança (não armada) para abertura do evento Natal Tempo de Esperança 2.024, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 49.642.054/0001-40,** o ITEM ÚNICO do Anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 14 de novembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 49.642.054/0001-40; **VALOR:** R$ 5.400,00. **ASSINATURA:** 14/11/2024. **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em serviços de segurança (não armada) para abertura do evento Natal Tempo de Esperança 2.024, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021.**PROTOCOLO:** 381/2024. Jales – SP, 14 de novembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719
E-mail: cmasjales16@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 414ª (Quadringentésima Décima Quarta) Reunião Extraordinária a ser realizada em **18 de novembro de 2024** às **08h30min.** Será on line através do app Google Meet, grupo do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Apresentação e Aprovação da Resolução referente ao Programa Residência Inclusiva;
3- Encerramento.

Jales - SP, 14 de novembro de 2024.

PAMELLA CRISTINA F. NUNES JARDIM
Vice-Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Ata da 410ª (Quadringentésima Décima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales- SP, realizada aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro as 080h30min, (02/10/2024), a mesma aconteceu de forma presencial na sede do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** Com a palavra a vice-presidente senhora Pamella saudou a todos os participantes e declarou aberta a sessão. **Item Segundo: Leitura e aprovação da Ata 409ª;** A conselheira Pamella informou que a Ata 409ª foi disponibilizada pelo whatsapp, no grupo do Conselho Municipal de Assistência Social, para ciência de todos sendo aprovada por unanimidade. **Item Terceiro: Apresentação das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social;** Com a palavra o servidor lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, senhor Charles Santana Pereira apresentou de forma resumida as Prestações de Contas referente os recursos direcionados às OSCs, conforme planilha abaixo:

Nome da Entidade: Sociedade Assistencial e Cultural da Alta Araraquarense - SACRA		
Processo Administrativo/ano: 04/2019	Instrumento da Parceria/número/ano: TC - 08/2019	
Data da formalização da parceria:		
Teve aditamento: Sim - TA 01/2022 - Ass. 12/12/2022 - Vig. 12/12/202t		
Data limite para prestação de contas pela entidade*:	11/03/2024 - Art. 69 (90 dias no máximo)	
Dada da prestação de contas:	03/06/2024	Em Atraso: (x) sim ( ) não
Está no limite máximo da Lei n° 13.019/2014:	( ) sim (x) não	Art. 69 (90 dias no máximo)
Data final de avaliação pela Administração Pública:	31/10/2024 - (150 dias da prestação pela Entidade)	
Data final calendário AUDESP - TCE-SP	30/06/2024 - recursos repassados em 2023	
Situação do Repasse		
Valor total do ajuste firmado	R$	31.000,00
Valor repassado em 2023	R$	31.000,00
Saldo a pagar	R$	0,00
Situação das Receitas		
Repasse referente o ajuste	R$	31.000,00
Rendimento de aplicação financeira	R$	17,32
Recursos próprios da entidade parceira	R$	10.363,72
Receitas totais	R$	41.381,04
Situação das Despesas		

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Despesas totais no período	R$	41.381,04
Saldo a executar	R$	0,00
Saldo a devolver	R$	0,00

16

Nome da Entidade: Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE		
Processo Administrativo/ano: 03/2021 - Instrumento da Parceria/número/ano:TC-02/2021		
Data da formalização da parceria: 07/05/2021		
Teve aditamento: Sim - TA 01/2022 - Ass. 23/12/2022 - Vig. 23/12/2023		
Data limite para prestação de contas pela entidade*' 22/03/2024 - Art. 69 (90 dias no máximo)		
Dada da prestação de contas:	29/01/2024	Em Atraso: ( ) sim (x) não
Está no limite máximo da Lei n° 13.019/2014:	(x) sim ( ) não	Art. 69 (90 dias no máximo)
Data final de avaliação pela Administração Pública:	27/06/2024 - (150 dias da prestação pela Entidade)	
Data final calendário AUDESP - TCE-SP	30/06/2024 - recursos repassados em 2023	
Situação do Repasse		
Valor total do ajuste firmado	R$	90.771,00
Valor repassado em 2023	R$	90.771,00
Saldo a pagar	R$	0,00
Situação das Receitas		
Repasse referente o ajuste	R$	90.771,00
Rendimento de aplicação financeira	R$	123,85
Recursos próprios da entidade parceira	R$	1.175,49
Receitas totais	R$	92.070,34

17

Situação das Despesas		
Despesas totais no período	R$	92.070,34
Saldo a executar	R$	0,00
Saldo a devolver	R$	0,00

18

Nome da Entidade: Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ		
Processo Administrativo/ano: 01/2022 -Instrumento da Parceria/número/ano: TC – 03/2022		
Data da formalização da parceria: 27/04/2022		
Teve aditamento: Sim - TA 01/2022 - Ass. 21/12/2022 - Vig. 31/12/2023		
Data limite para prestação de contas pela entidade*: 30/03/2024 - Art. 69 (90 dias no máximo)		
Dada da prestação de contas:	15/01/2024	Em Atraso: () sim (x) não
Está no limite máximo da Lei n° 13.019/2014:	(x) sim () não	Art. 69 (90 dias no máximo)
Data final de avaliação pela Administração Pública: 13/06/2024 - (150 dias da prestação pela Entidade)		
Data final calendário AUDESP - TCE-SP - 30/06/2024 - recursos repassados em 2023		
Situação do Repasse		
Valor total do ajuste firmado	R$	31.000,00
Valor repassado em 2023	R$	30.990,96
Saldo a pagar	R$	0,04
Situação das Receitas		

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Repasse referente o ajuste	R$	30.990,96
Rendimento de aplicação financeira	R$	50,10
Recursos próprios da entidade parceira	R$	519,05
Receitas totais	R$	31.569,11
Situação das Despesas		
Despesas totais no período	R$	31.569,11
Saldo a executar	R$	0,00
Saldo a devolver	R$	0,00

19

Nome da Entidade: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo		
Processo Administrativo/ano:06/2023	Instrumento da Parceria/número/ano: TC -06/2023	
Data da formalização da parceria:17/03/2023		
Teve aditamento: Nada consta		
Data limite para prestação de contas pela entidade*: 30/03/2024 - Art. 69 (90 dias no máximo)		
Dada da prestação de contas: 20/03/2024 Em Atraso: ( ) sim (x) não		
Está no limite máximo da Lei n° 13.019/2014: (x) sim ( ) não Art. 69 (90 dias no máximo)		
Data final de avaliação pela Administração Pública: 17/08/2024 (150 dias da prestação pela Entidade)		
Data final calendário AUDESP - TCE-SP 30/06/2024 - recursos repassados em 2023		
Situação do Repasse		
Valor total do ajuste firmado	R$	97.133,00
Valor repassado em 2023	R$	87.417,00
Saldo a pagar	R$	9.716,00
Situação das Receitas		
Repasse referente o ajuste	R$	87.417,00
Rendimento de aplicação financeira	R$	43,52
Recursos próprios da entidade parceira	R$	1.243,33
Receitas totais	R$	88.703,85
Situação das Despesas		
Despesas totais no período	R$	88.703,85
Saldo a executar	R$	9.716,00
Saldo a devolver	R$	0,00

Todas as Prestações de Contas apresentadas acima foram aprovadas pelo Executivo. Após apresentação e esclarecimentos quanto a utilização dos recursos e aos prazos, foi colocado em votação todos os conselheiros votaram favorável quanto a Prestação de Contas apresentada. Observado que o prazo a ser cumprido pelas OSCs seguindo a Lei Federal nº *13.019*, de 31 de julho de 2014 *"Cap. IV da Prestação de Contas e dos Prazos Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. Art. 71. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até*

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período...", de modo que é necessário, estar atento e buscar a melhor de forma em cumprir o prazo hábil para que ambos não se sintam prejudicados. **Item Quarto: Apresentação e aprovação referente a Alteração do Plano de Trabalho da Unidade CREAS;** com a palavra a conselheira Daniela apresentou o Plano de Trabalho enviado pela coordenadora do CREAS, a senhora Meire Kelly, no qual solicita alteração quanto a utilização do recurso conforme planilha abaixo:

CRONOGRAMA FINANCEIRO VIGENTE – RECURSO ESTADUAL 2024			
Descrição	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Valor Unitário	Valor Total
Projeto Viver Bem		R$20.000,00	R$20.000,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO ALTERADO – RECURSO ESTADUAL 2024			
Descrição	Material de Consumo	Valor Unitário	Valor Total
Projeto Viver Bem		R$20.000,00	R$20.000,00

Após apresentação e entenderam ser necessária a alteração foi colocado em votação e todos os conselheiros participantes aprovaram por unanimidade. **Item Quinto: Eleição para Composição da Nova Diretoria;** Devido a ausência de alguns conselheiros, os demais membros decidiram por bem realizar a eleição da diretoria na próxima sessão plenária. **Item Sexto: Informes Gerais;** Com a palavra a conselheira Elizângela representando a OSC SACRA, solicitou através do ofício nº94/2024 alteração no valor repassado do município para a OSC SACRA, justificando que hoje atende 60 usuários entre crianças e adolescentes ressaltando nos custos decorrentes devido a ampliação do serviço e atendimentos; em seguida com a apalavra a conselheira Sirlei representando a OSC AACAJ, através do ofício nº103/2024 informou que atualmente a OSC atende 65 usuários entre crianças e adolescentes, enfatizou que a procura pela instituição vem

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

aumentando e o serviço gera custo, para a executar um atendimento de qualidade, sendo assim solicita que o Executivo verifique a possibilidade em alterar o valor repassado. Após a colocação de ambas conselheiras, a conselheira Daniela e Técnica do Órgão Gestor orientou para encaminhem os ofícios ao secretário da pasta solicitando que o mesmo possa direcionar ao Executivo para as providências necessárias. **Encerramento:** Sendo assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, onde eu Maria Joana Segna juntamente com a Vice- Presidente Pamela Cristina F. Nunes Jardim e com a Secretária Daniela Cristina Martins de O. Nunes, lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	T	PAMELA CRISTINA F. NUNES JARDIM	P
	S	LÉLIA PEREIRA GALHARDO	P
	T	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	P
	S	NILCEMARA VERONEIS ROSSINI	A
	T	ALINI FERNAND BOLONHEZE	A
	S	DAIANA DE OLIVEIRA	P
Secretária Municipal de Educação	T	SANDRA LÉIA GOMES DA SIL	A
	S	JOYCE SECATTO LOPES DA SILVA	A
Secretária Municipal de Saúde	T	SUELI ROSANA DA SILVA	P
	S	GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA	A
Secretária Municipal de Esport Juventude	T	JOÃO ROBERTO DA ROCHA	A
	S	RENATO BIGOTTO	A
Secretária Municipal de Ob Infraestrutura e Desenvolvime Urbano	T	FERNANDO MACHADO	A
	S	MARCOS SERAFIM TENÓRIO	A
Secretária Municipal de Fazenda	T	VANESSA CRISTINA VICENTIN	A

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

	S	CRISLER FORMENTON	A
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	NILMAR HUMBERTO DONINI	A
	S	CARLA SOARES MADEIRA	P
	T	SIRLEI LOPES BARRIENTOS	P
	S	DAFINY PEREIRA M. BORTOLOTTI	A
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	LARISSA LANDULFO DOS SANTOS	P
	S	LAICE CREMA INDALECIO	A
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	ELISANGELA ANTUNES	P
	S	ADRIELLE CARDOSO RAMOS	A
Representantes dos usuários :Dos serviços de assistência aos idosos	T	OTACILIO RODRIGUES SILVA	A
	S	JESUS THOMAZ DA SILVA	A
Representantes dos usuários: de assistência à pessoa com deficiência	T	ALAN RENE AVALCANTI	A
	S	MICHAEL JONATHAN DE SOUZA	A
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	RAISSARA VICENTE DOS SANTOS	A
	S	BARBARA ANDREA LIMA RIBEIRO	A
Representantes dos usuários: Participantes dos programas e projetos de atenção à família	T	SANDRO BERNARDO DA FONSECA	A
	S	RAFAELA CRUZ MEIRA CASTILHOS	A

58 PAMELA CRISTINA F. NUNES JARDIM

59 DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES

60 MARIA JOANA SEGNA

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

Ata da 411ª (Quadringentésima Décima Primeira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales- SP, realizada aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro as 080h30min, (23/10/2024), a mesma aconteceu **online através da plataforma google meet** na sede do CMAS na sede do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** Com a palavra a vice-presidente senhora Pamella Nunes saudou a todos os participantes e declarou aberta a sessão. **Item Segundo: Apresentação e Aprovação da LOA para o Exercício de 2025;** Com a palavra a conselheira e técnica do Órgão Gestor, Daiana de Oliveira, explicou que a LOA é uma previsão orçamentaria para o ano de 2025, podendo ser alterada e suplementada conforme a necessidade, também citou que o aumento do recurso municipal foi de 5% em relação ao ano de 2024, sendo assim iniciou a apresentação com os valores direcionados para cada serviço conforme segue tabela:

Proj/Ativ	Desc. Projeto/Atividade	Fonte	2025
	Manutenção dos Conselhos Municipais		**20.000,00**
	Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	**FON**	**6.800,00**
	CUSTEIO	**01**	**6.800,00**
	Material de Consumo		1.800,00
	Serviços de Terceiros - P.Jurídica		5.000,00
	INVESTIMENTO	**01**	**500,00**
	Equipam e Mat Permanente		500,00
	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**FON**	**5.720,00**
	CUSTEIO	**01**	**5.720,00**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

	Material de Consumo	2.720,00
	Serviços de Terceiros - P.Jurídica	3.000,00
INVESTIMENTO	**01**	**500,00**
	Equipam e Mater Permanente	500,00
Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	**FON**	**3.120,00**
CUSTEIO	**01**	**2.620,00**
	Material de Consumo	1.120,00
	Serviços de Terceiros - P.Jurídica	1.500,00
INVESTIMENTO	**01**	**500,00**
	Equipam e Mater Permanente	500,00
Manutenção do Conselho Municipal da Mulher		**4.500,00**
CUSTEIO	**01**	4.000,00
	Material de Consumo	2.000,00
	Serviços de Terceiros - P.Jurídica	2.000,00
INVESTIMENTO	1	
	Equipam e Mater Permanente	500,00
Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência		**500,00**
	Material de Consumo	250,00
	Serviços de Terceiros - P.Jurídica	100,00
INVESTIMENTO		
	Equipam e Mater Permanente	150,00

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Diárias e Pequenas Despesas	**FON**	**4.000,00**
Diárias e Pequenas Despesas	**01**	**4.000,00**
Material de Consumo		1.000,00
Passagens e Despesas c/ Locomoção		1.000,00
Serviços de Terceiros - P.Física		500,00
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		1.000,00
Indenizações e Restituições		500,00
CUSTEIO	**01**	**921.055,00**
Material de Consumo		420.000,00
Serviços de Terceiros - P.Física		73.000,00
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		421.155,00
Serviços de Tecnologia		5.900,00
Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
INVESTIMENTO	**01**	**10.500,00**
Equipam e Mater Permanente		10.500,00
Diárias e Pequenas Despesas	**FON**	**23.450,00**
Diárias e Pequenas Despesas	**01**	**23.450,00**
- Material de Consumo		4.200,00
Passagens e Despesas c/ Locomoção		1.000,00
Serviços de Terceiros - P.Física		500,00
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		2.000,00

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Indenizações e Restituições		15.750,00
		20.000,00
Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS	**FON**	**20.000,00**
Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS	**FON**	**20.000,00**
CUSTEIO	**05**	**10.000,00**
Material de Consumo		3.000,00
Serviços de Terceiros - P.Física		1.000,00
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		6.000,00
INVESTIMENTO	**05**	**10.000,00**
Equipam e Mater Permanente		10.000,00
Aprimoramento da Gestão PAB e CadÚnico		
Aprimoramento da Gestão do PAB e CadÚnico	**FON**	**79.200,00**
CUSTEIO	**05**	**59.200,00**
Material de Consumo		10.000,00
Serviços de Terceiros - P.Física		100,00
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		49.100,00
INVESTIMENTO	**05**	**20.000,00**
Equipam e Mater Permanente		20.000,00
Diárias e Pequenas Despesas	**FON**	**22.001,00**
Diárias e Pequenas Despesas	**05**	**22.001,00**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

Material de Consumo		5.000,00
Passagens e Despesas c/ Locomoção		7.000,00
Serviços de Terceiros - P.Física		100,00
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		9.800,00
Indenizações e Restituições		101,00
Execução de Obras e Reformas	**FON**	**22.850,00**
Execução de Obras e Reformas - PSB	**FON**	**3.000,00**
Execução de Obras e Reformas - PSB (CRAS)	**01**	**2.000,00**
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		1.000,00
Obras e Instalações		1.000,00
Execução de Obras e Reformas - PSB (CRAS)	**05**	**1.000,00**
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		500,00
Obras e Instalações		500,00
Execução de Obras e Reformas - PSE-MÉDIA (CREAS)	**FON**	**12.550,00**
Execução de Obras e Reformas - PSE-MÉDIA (CREAS)	**01**	**11.550,00**
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		1.550,00
Obras e Instalações		10.000,00
Execução de Obras e Reformas - PSE-MÉDIA (CREAS)	**05**	**1.000,00**
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		500,00
Obras e Instalações		500,00

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Execução de Obras e Reformas - PSE-ALTA (Centro Dia)	**FON**	**7.300,00**
Execução de Obras e Reformas - PSE-MEDIA (Centro Dia)	**01**	**6.300,00**
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		1.300,00
Obras e Instalações		5.000,00
Execução de Obras e Reformas - PSE-MEDIA (Centro Dia)	**05**	**1.000,00**
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		500,00
Obras e Instalações		500,00
PSB - Proteção Social Básica - CRAS	**FON**	**268.332,36**
CUSTEIO	**01**	**83.708,00**
Material de Consumo		7.708,00
Serviços de Terceiros - P.Física		1.000,00
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		75.000,00
CUSTEIO	**05**	**154.624,36**
Material de Consumo		80.000,00
Passagens e Despesas c/ Locomoção		100,00
Serviços de Terceiros - P.Física		400,00
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		74.124,36
INVESTIMETO	**01**	
Equipam e Mater Permanente		10.000,00
INVESTIMENTO	**05**	**30.000,00**
Equipam e Mater Permanente		30.000,00

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

PSE - Proteção Social Especial - Média		**117.098,00**
PSE - Proteção Social Especial (Média - CREAS)	**FON**	**188.300,00**
CUSTEIO	**01**	**50.000,00**
Material de Consumo		10.000,00
Serviços de Terceiros - P.Física		10.000,00
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		30.000,00
INVESTIMETO	**01**	**5.000,00**
Equipam e Mater Permanente		5.000,00
CUSTEIO	**02**	**2.500,00**
Material de Consumo		1.000,00
Serviços de Terceiros - P.Física		500,00
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		1.000,00
CUSTEIO	**05**	**120.800,00**
Material de Consumo		65.000,00
Serviços de Terceiros - P.Física		5.800,00
Serviços de Terceiros - P.Jurídica		50.000,00
INVESTIMETO	**05**	**10.000,00**
Equipam e Mater Permanente		10.000,00
PSE - Proteção Social Especial (Média - Centro Dia)	**FON**	**463.000,00**
CUSTEIO	**01**	**463.00,00**
Material de Consumo		200.000,00

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

		Serviços de Terceiros - P.Física	1.000,00
		Serviços de Terceiros - P.Jurídica	262.000,00
CUSTEIO	**02**		**23.880,00**
		Material de Consumo	100,00
		-Serviços de Terceiros - P.Física	100,00
		Serviços de Terceiros - P.Jurídica	23.680,00
INVESTIMENTO	**01**		**60.000,00**
		Equipam e Mater Permanente	60.000,00
PSE - Proteção Social Especial (Alta)			**335.444,40**
PSE - Proteção Social Especial (Alta - Casa de Apoio)	**FON**		**335.944,40**
CUSTEIO	**01**		**168.500,00**
		Material de Consumo	71.400,00
		Serviços de Terceiros - P.Física	25.200,00
		Serviços de Terceiros - P.Jurídica	71.400,00
INVESTIMETO	**01**		**10.000,00**
		Equipam e Mater Permanente	10.500,00
CUSTEIO	**02**		**157.444,40**
		Material de Consumo	80.444,40
		Serviços de Terceiros - P.Física	42.000,00
		Serviços de Terceiros - P.Jurídica	35.000,00
Família Acolhedora - alta complexidade	**Font**	**01**	

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

		20.000,00
FON	02	1.000,00
PSE - Proteção Social Especial (Alta - CORECA)	**FON**	**1.001.772,98**
CUSTEIO	**01**	**981.772,98**
Rateio pela Participação em Consórcio		981.772,98
CUSTEIO	**05**	**20.000,00**
Contribuições		20.000,00
Benefícios Eventuais	**FON**	**487.500,00**
Benefícios Eventuais	**01**	**472.500,00**
Material de Distribuição Gratuita		472.500,00
Benefícios Eventuais	**02**	**15.000,00**
Material de Distribuição Gratuita		15.000,00
Repasse OSCs		
Transf. Recursos a Entidades Sociais (PSB)	**FON**	**219.000,00**
Transf. Recursos a Entidades Sociais (PSB) AACAJ SACRA	01	157.000,00
Transf. Recursos a Entidades Sociais (PSB)	02	62.000,00
Transf. Recursos a Entidades Sociais (PSE-Média)	**FON**	**242.431,00**
Transf. Recursos a Entidades Sociais (PSE-Média) APAE E Associação ADVF	01	121.000,00
Transf. Recursos a Entidades Sociais (PSE-Média)	02	90.771,00

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Transf. Recursos a Entidades Sociais (PSE-Média)	5	30.660,00
Transf. Recursos a Entidades Sociais (PSE-Alta)	**FON**	**485.943,00**
Transf. Recursos a Entidades Sociais (PSE-Alta)	01	378.000,00
Transf. Recursos a Entidades Sociais (PSE-Alta)	02	97.133,00
Transf. Recursos a Entidades Sociais (PSE-Alta)	05	10.810,00

Ainda com a palavra a conselheira Daiana informou os valores sobre as Emendas Impositivas, direcionadas as instituições conforme segue tabela:

EMENDAS IMPOSITIVAS	
LAR	R$178.109,26
APAE	R$180.109,26
A.A.C.A.J.	R$173.117,06
SACRA	R$167.000,00

Em seguida com a palavra a conselheira Elizangela representando a OSC SACRA colocou sobre a necessidade em alterar o valor direcionado para as OSCs e a dificuldade em executar o serviço com o valor repassado atualmente, sendo que não podem contar com as emendas impositivas, pois necessitam de um valor fixo para suprir as necessidades da OSC, logo após o Conselheiro representante da OSC Lar dos Velhinhos o Senhor Nilmar Donini também se colocou insatisfeito com o valor do repasse, disse que já foi encaminhado ao órgão gestor uma proposta para aumento da parceria, pois o valor repassado é insuficiente para executar o serviço . Desta forma, a secretária da pasta a senhora Pérola se posicionou sobre o valor do recurso municipal, informando que dará atenção a propostas das OSCs e suas necessidades, em seguida com a palavra o contador Matheus Gaetan d'Agosto lotado na Secretaria de Fazenda, falou que considerando a LOA 2024 inicial, para a LOA de 2025 obteve um acréscimo de 5%, sendo a seguinte proposta para 2025:

RECURSO MUNICIPAL

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

LAR	R$ 378.000,00
APAE	R$ 93.500,00
A.A.C.A.J.	R$ 78.500,00
SACRA	R$ 78.500,00

Informou ainda que a LOA estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no PPA e LDO, detalhando quanto será gasto em cada ação e programa, assim a Prefeitura de Jales realizará no dia 23 de outubro, às 18h00, uma Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e informou ainda que os valores não podem mais ser alterados, pois não há tempo hábil , no entanto se houver aumento de recurso municipal para as OSCs a LOA poderá ser alterada no ano de 2025. Diante disto, as OSCs demostraram insatisfação com os valores propostos e solicitaram que a LOA seja alterada antes de sua aprovação na câmara. Logo após a Secretária da pasta Pérola propôs dialogar com o prefeito sobre a possibilidade de alteração e aumento de valores para as OSCs. Após apresentação a vice-presidente colocou em votação, onde os conselheiros: Elizangela Antunes – SACRA; Nilmar H. Donini – LAR; Dafiny Bortolotti – LAR; Laice Crema - APAE; representantes das instituições declararam sua abstenção quanto a aprovação da LOA e dos valores apresentados e direcionados às OSCs. Os demais conselheiros participantes: Daiana de Oliveira, Pamella Antunes, Renato Bigotto, João da Rocha, Fernando Machado, Lélia Galhardo, Vanessa Vicentin, Sueli Rosana, Larissa Landulfo, Sandro Bernardo decidiram pela aprovação da LOA para o exercício de 2025. **Encerramento:** Sendo assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, onde eu Maria Joana Segna juntamente com a Vice- Presidente Pamela Cristina F. Nunes Jardim, lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	T	PAMELA CRISTINA F. NUNES JARDIM	Presente
	S	LÉLIA PEREIRA GALHARDO	Presente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

	T	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	Ausente
	S	NILCEMARA VERONEIS ROSSINI	Ausente
	T	ALINI FERNAND BOLONHEZE	Ausente
	S	DAIANA DE OLIVEIRA	Presente
Secretária Municipal de Educação	T	SANDRA LÉIA GOMES DA SIL	Ausente
	S	JOYCE SECATTO LOPES DA SILVA	Ausente
Secretária Municipal de Saúde	T	SUELI ROSANA DA SILVA	Presente
	S	GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA	Ausente
Secretária Municipal de Esport Juventude	T	JOÃO ROBERTO DA ROCHA	Presente
	S	RENATO BIGOTTO	Presente
Secretária Municipal de Ob Infraestrutura e Desenvolvime Urbano	T	FERNANDO MACHADO	Presente
	S	MARCOS SERAFIM TENÓRIO	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	T	VANESSA CRISTINA VICENTIN	Presente
	S	CRISLER FORMENTON	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	NILMAR HUMBERTO DONINI	Presente
	S	CARLA SOARES MADEIRA	Presente
	T	SIRLEI LOPES BARRIENTOS	Ausente
	S	DAFINY PEREIRA M. BORTOLOTTI	Presente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	LARISSA LANDULFO DOS SANTOS	Presente
	S	LAICE CREMA INDALECIO	Presente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	ELIZANGELA ANTUNES	Presente
	S	ADRIELLE CARDOSO RAMOS	Ausente
Representantes dos usuários :Dos serviços de assistência aos idosos	T	OTACILIO RODRIGUES SILVA	Ausente
	S	JESUS THOMAZ DA SILVA	Ausente
Representantes dos	T	ALAN RENE AVALCANTI	Ausente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

usuários: de assistência à pessoa com deficiência	S	MICHAEL JONATHAN DE SOUZA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	RAISSARA VICENTE DOS SANTOS	Ausente
	S	BARBARA ANDREA LIMA RIBEIRO	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programas e projetos de atenção à família	T	SANDRO BERNARDO DA FONSECA	Presente
	S	RAFAELA CRUZ MEIRA CASTILHOS	Ausente
Visitantes		PÉROLA M. F. CARDOSO	Presente
		MATHEUS G. D'AGOSTO	Presente

50 PAMELA CRISTINA F. NUNES JARDIM _____

51 DAIANA DE OLIVEIRA _____

52 MARIA JOANA SEGNA _____

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
***E-mail**: cmasjales16@gmail.com*

Ata da 413ª (Quadringentésima Décima Terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales- SP, realizada aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro as 16h00min, (07/11/2024), a mesma aconteceu em caráter de urgência, on line através dos watts app grupo do CMAS, Conselho Municipal de Assistência Social situado na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** A conselheira Daniela Nunes, técnica do Órgão Gestor saudou a todos os participantes e declarou aberta a sessão. **Item Segundo: Apresentação e Aprovação da Resolução SEDES 34/2024; que** autoriza repasse via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS de recursos financeiros para expansão qualificada da cobertura de Centros de Referência de Assistência Social visando implantação e ampliação do número de unidades de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e /ou equipes volantes no Estado de São Paulo, após as orientações os conselheiros aprovaram por unanimidade. **Item Terceiro: Encerramento;** sendo assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, onde eu Maria Joana Segna juntamente com a Secretária Daniela Cristina Martins de O. Nunes, lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	T	PAMELA CRISTINA F. NUNES JARDIM	P
	S	LÉLIA PEREIRA GALHARDO	P
	T	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	P
	S	NILCEMARA VERONEIS ROSSINI	
	T	ALINI FERNAND BOLONHEZE	P
	S	DAIANA DE OLIVEIRA	P

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Secretária Municipal de Educação	T	SANDRA LÉIA GOMES DA SILVA	P
	S	JOYCE SECATTO LOPES DA SILVA	F
Secretária Municipal de Saúde	T	SUELI ROSANA DA SILVA	P
	S	GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA	F
Secretária Municipal de Esport Juventude	T	JOÃO ROBERTO DA ROCHA	P
	S	RENATO BIGOTTO	P
Secretária Municipal de Ob Infraestrutura e Desenvolvime Urbano	T	FERNANDO MACHADO	P
	S	MARCOS SERAFIM TENÓRIO	F
Secretária Municipal de Fazenda	T	VANESSA CRISTINA VICENTIN	P
	S	CRISLER FORMENTON	F
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	NILMAR HUMBERTO DONINI	F
	S	CARLA SOARES MADEIRA	F
	T	SIRLEI LOPES BARRIENTOS	P
	S	DAFINY PEREIRA M. BORTOLOTTI	P
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	LARISSA LANDULFO DOS SANTOS	P
	S	LAICE CREMA INDALECIO	F
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	ELIZANGELA ANTUNES	F
	S	ADRIELLE CARDOSO RAMOS	P
Representantes dos usuários :Dos serviços de assistência aos idosos	T	OTACILIO RODRIGUES SILVA	F
	S	JESUS THOMAZ DA SILVA	F
Representantes dos usuários: De assistência à pessoa c deficiência	T	ALAN RENE AVALCANTI	F
	S	MICHAEL JONATHAN DE SOUZA	F
Representantes dos usuários: De	T	RAISSARA VICENTE DOS SANTOS	F

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
***E-mail**: cmasjales16@gmail.com*

assistência à mulher	S	**BARBARA ANDREA LIMA RIBEIRO**	F
Representantes dos usuários: Participantes dos programas e projetos de atenção à família	T	**SANDRO BERNARDO DA FONSECA**	P
	S	**RAFAELA CRUZ MEIRA CASTILHOS**	F

19 PAMELLA CRISTINA NUNES JARDIM_____

20 DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES _____

21 MARIA JOANA SEGNA_____